



PORTARIA N° 143 DE 28 DE JULHO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme as Portaria n° 043 de 06 de março de 2014, e n° 296, de 04 de dezembro de 2014, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: 04/2014

PROCESSO N°: 23411.001062/2012-44

CONTRATADA: SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, **sob demanda**, preventivos e corretivos de jardinagem e conservação de áreas verdes em áreas de propriedade e/ou uso do IFPR, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos conforme Anexo II - Especificações Técnicas do Edital do Pregão Eletrônico n° **22/2013 – GRUPO 02**.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2014

CÂMPUS PARANAGUÁ

FISCAL TITULAR ATÉ 31/07/2015: José Fernando Ávila
MATRÍCULA SIAPE N°: 606288

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/08/2015: Agnaldo Domingues
MATRÍCULA SIAPE N°: 1668461

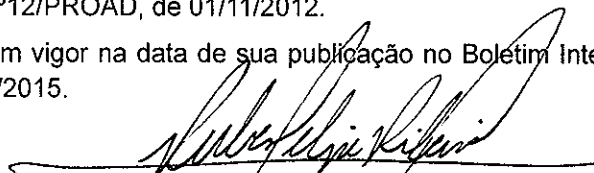
FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 31/07/2015: Flávia Regina de Oliveira Tavares
MATRÍCULA SIAPE N°: 2784018

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 01/08/2015: José Fernando Ávila
MATRÍCULA SIAPE N°: 606288

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2015.


Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651

